

PROPOSTA FINANCEIRA

Pregão Presencial nº 042/2022.

AO: MUNICÍPIO DE ERNESTINA

JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº. 43.350.717/0001-76

Endereço: Rua Evandi Camargo de Lara, nº. 49 – Bairro São Luiz Gonzaga – Passo Fundo/RS.

E-mail: jr.assessoria.ambiental@hotmail.com

Fone: (54)3632-5008

Contato Elizandra Lurdes Sartori

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Mês	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
	<p>Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada, sob regime de Menor Preço Global, para prestação de serviços mensais de Assessoria Técnica em âmbito Municipal, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiental, compreendendo os serviços elencados abaixo:</p> <p>TUTELA AMBIENTAL, que corresponde aos serviços conforme descrição:</p> <p>a) Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e das atividades de impacto local segundo Resolução (ões) do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), notadamente a Resolução 372 e suas alterações, visando à análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento e/ou autorizações ambientais no Município de Ernestina com emissão de pareceres técnicos nos termos da legislação ambiental aplicada, vistorias a campo e assistência técnica total nos assuntos relativos ao meio ambiente visando o planejamento administrativo e controle das ações do meio ambiente relacionados à gestão ambiental municipal das atividades de impacto local.</p> <p>b) Proposição, análise e revisão de anteprojetos de leis ambientais, decretos, vetos, resoluções, ordens de serviços e demais atos normativos em matéria ambiental, incluindo as autorizações da legislação existente.</p>				

	<p>Quando necessários, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades cuja gestão ambiental de competência municipal, incluídos o licenciamento florestal, incluído a revisão da legislação ambiental e adequação, se necessário, da legislação vigente;</p> <p>c) Assessorar e orientar tecnicamente o sistema de fiscalização ambiental municipal, através de inspeção e vistorias técnicas a lavratura de autos de infração ambiental e/ou julgamento de autos de infração;</p> <p>d) Assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas às normas ambientais existentes e necessárias em termos de Compromisso Ambientais;</p> <p>e) Subsidiar e assessorar tecnicamente questões ambientais à Procuradoria Municipal à confecção das peças processuais necessárias a mais completa defesa do Município;</p> <p>f) Revisar minutas de editais para licitações e contratos, englobando a conferência de Projetos Básicos que irão compor os editais, bem como orientação legal acerca das situações e fatos apresentados pelo município em matéria ambiental ou correlatas que necessite da avaliação e assessoramento de equipe técnica da área;</p> <p>g) Participar e auxiliar na elaboração de campanhas de sensibilização e educação ambiental, palestras e entrevistas que a municipalidade entender importantes.</p> <p>h) Responsabilidade Técnica pela lavratura e discricionariedade dos atos do Departamento de Licenciamento Ambiental.</p>				
	<p>LAUDO TÉCNICO DE VALORES DE TERRAS NUAS, que corresponde ao serviço conforme descrição:</p> <p>a) Assessorar e confeccionar laudos técnicos agronômicos dos valores dos 6 (seis) grupos de aptidão de uso das terras nuas do Município para fins de ITR – Imposto Territorial Rural. O laudo deve atender à metodologia preconizada pela NBR – 14.6533 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e subscrito por profissional(is) pertencente(s) ao quadro técnico de responsável(is) técnico da empresa junto ao Conselho de Classe, com ART específica.</p>				
	<p>LAUDO TÉCNICO DE LUCROS CESSANTES, que corresponde aos serviços conforme descrição:</p> <p>a) Assessorar e confeccionar Laudos Técnicos de lucros cessantes e/ou perda de oportunidade relativa ao uso</p>				<p style="text-align: right;">A</p>



 2 Sin 18

Agrossilvipastoril, para mensuração de valores de aluguel de áreas rurais e/ou urbanas necessárias à extração mineral pelo Município de Ernestina, para fins de utilização em obras públicas nos termos do art. 27 do Decreto-Lei n°. 227/1967				
Valor Global (12 meses)				R\$ 62.400,00

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64 § 3°, da Lei n°. 8.666/1993 e art. 6° da Lei n°. 10.520 de 17/07/2002.
A empresa compromete-se a realizar uma carga horária semanal de no mínimo 08 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas desenvolvidas na sede do Município de Ernestina, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e 04 (quatro) horas semanais desenvolvidas de forma remota.
Prazo de entrega de acordo com o Edital.
Garantia de acordo com o Edital.
Passo Fundo, 23 de dezembro de 2022.



Elizandra Lurdes Sartori
CPF n°. 995.981.320-72

Representante Legal da Pessoa Jurídica JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

43.350.717/0001-76

J R Assessoria Ambiental Ltda.

Rua Evandi Camargo de Lara, nº 49
São Luiz Gonzaga - CEP 99054-327
Passo Fundo - RS

